



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
(Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte)

Processo nº 23343.002642.2021-09

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, UASG: 158137, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO por ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio são aqueles designados pela Portaria nº 406/2021. O procedimento licitatório obedecerá aos seguintes diplomas normativos: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; bem como à legislação correlata, embora não citada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Cadastro da Proposta: Desde a data de divulgação do Edital, no Comprasnet, até a data e horário de abertura da sessão pública

Data da sessão pública: 25/10/2021

Horário da sessão pública: 09:00 horas

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Equipamentos para os laboratórios móveis: Inovação e Empreendedorismo, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, P. e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 2.2 Gestão/Unidade: 26412/158137

Valor	Ação	PTRES	Fonte	Plano Interno	Nat. Despesa	Sub-item
2.778,38	189694	189694	189694	M20RLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M20RLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M20RLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M20RLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M20RLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M20RLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M20RLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M20RLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M21B3P20MCN	4.4.90.52	17
2.778,38	189694	189694	189694	M21B3P20MCN	4.4.90.52	17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

3 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2 **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
 - 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

- 4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário e total do item;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP 37.553-465, Pousa Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150 – e-mail: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

Página 6 de 32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas, pela Administração e por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.19.1.1 prestados por empresas brasileiras;
- 7.19.1.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.19.1.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

- 7.21.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.21.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

- 8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indireta.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8 **Relativos à Habilitação Jurídica:**

9.8.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP 37.553-465, Pousa Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150 – e-mail: licitacao@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.9.8 O licitante detentor do menor preço, microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou microempreendedor individual – MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8.1 Em tal caso, poderá o interessado requerer o benefício do art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei complementar nº 123/2006.

9.10 **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP 37.553-465, Pousa Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150 – e-mail: licitacao@ifsuldeminas.edu.br

Página 17 de 32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados forma da legislação, via de regra, devidamente registrado na Junta Comercial a que se submete a empresa de acordo com a Instrução Normativa nº 03/2018 da SEGES/MPDG (SICAF) ou a Escrituração Contábil Digital (ECD). O balanço deve comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato ou estatuto social.

9.10.2.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **O licitante enquadrado como microempreendedor individual – MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.**

9.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

haverá a sua convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.1 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em conformidade com o Anexo III – Modelo de Proposta.

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema..
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990, e complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

18 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 É o constante no Anexo I – Termo de Referência.

19 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

19.1 São as constantes no Anexo I – Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não manter a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23 MEDIDAS ACAUTELADORAS

23.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica pelo e-mail **licitacao@ifsuldeminas.edu.br**, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

24.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

24.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

24.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: **licitacao@ifsuldeminas.edu.br**.

24.2.1 O pedido de esclarecimentos será respondido em até 02 (dois) dias úteis.

24.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

certame.

- 24.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

UASG: 158137

- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 25.8.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço: Av. Vicente Simões, n.º 1.111 – Nova Pousa Alegre – CEP: 37.553-465 – Pousa Alegre/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
- 25.11.1 O processo tramita exclusivamente em meio eletrônico; por isso, esta cláusula estará atendida desde que o pretendente, se assim for de sua conveniência, requeira cópia digital do processo, que lhe será remetida na íntegra.
- 25.11.1.1 Neste caso, a sua solicitação será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 25.11.2 O Edital também está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.ifsuldeminas.edu.br.
- 25.12 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes nos seguintes diplomas legais: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto nº 7.892/2013; Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.078/90; LC nº 123/2006; Decreto nº 8.538/2015.
- 25.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pousa Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
- 25.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, CEP 37.553-465, Pousa Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150 – e-mail: licitacao@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
UASG: 158137

- 25.14.1 ANEXO I – Termo de Referência.
- 25.14.1.1 Apêndice 01 do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar Nº1/2021;
- 25.14.2 ANEXO II – Modelo de Proposta.

Pouso Alegre/MG, 07 de outubro de 2021

Marco Antonio de Melo Azevedo
Coordenador-Geral de Contratações Públicas

Aprovo:

Marcelo Bregagnoli
Reitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

TRE Nº15/2021/CGCP/DA/PROAD/IFSULDEMINAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº 23343.002642.2021-09

Pregão Eletrônico nº 32/2021

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para a aquisição de Equipamentos para os laboratórios móveis: Inovação e Empreendedorismo, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, P. e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme condições e quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

ITEM: 01

CATMAT: 301298

Tipo: Material Permanente

Descrição: Chave de fenda, material: aço din 17200-50crv4, cabo: polipropileno simples, tamanho: 1,8 x 4 pol, características adicionais: acabamento haste niquelado, peso 70 g

Descrição Detalhada: Chave de fenda, material: aço din 17200-50crv4, cabo: polipropileno simples, tamanho: 1,8 x 4 pol, características adicionais: acabamento haste niquelado, peso 70 g

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	7,84	47,04

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 02

CATMAT: 449193

Tipo: Material Permanente

Descrição: Alicates bico, material: aço carbono, tipo: fino e reto, tipo cabo: isolado, comprimento: 150 mm, aplicação: equipamentos e instalações elétricas

Descrição Detalhada: Alicates bico, material: aço carbono, tipo: fino e reto, tipo cabo: isolado, comprimento: 150 mm, aplicação: equipamentos e instalações elétricas

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	28,98	173,88

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 03

CATMAT: 462192

Tipo: Material Permanente

Descrição: Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 600, diâmetro: 200 mm

Descrição Detalhada: Lixa, material: carbureto silício, tipo: lixa d'água, apresentação: folha, tipo grão: 600, diâmetro: 200 mm

Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	3,73	89,52

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	24

ITEM: 04

CATMAT: 399576 Tipo: Material Permanente

Descrição: Escada doméstica, material: alumínio, número degraus: 6 un, altura: 1,90 m, características adicionais: pés antiderrapantes, trava de segurança, capacidade: 150 kg, peso: 6 kg, tipo: dobrável

Descrição Detalhada: Escada doméstica, material: alumínio, número degraus: 6 un, altura: 1,90 m, características adicionais: pés antiderrapantes, trava de segurança, capacidade: 150 kg, peso: 6 kg, tipo: dobrável

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	206,95	413,90

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	2

ITEM: 05

CATMAT: 452534 Tipo: Material Permanente

Descrição: Chuveiro elétrico, material: termoplástico, variações temperatura água: 4, cor: branca, potência: 5.500 w, tensão operação: 110 v, características adicionais: mangueira e ducha manual e suporte para fixação

Descrição Detalhada: Chuveiro elétrico, material: termoplástico, variações temperatura água: 4, cor: branca, potência: 5.500 w, tensão operação: 110 v, características adicionais: mangueira e ducha manual e suporte para fixação

Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	60,84	730,08

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	12

ITEM: 06

CATMAT: 443336 Tipo: Material Permanente

Descrição: Resistência elétrica, uso: chuveiro elétrico, aplicação: maxi ducha lorenzetti, características adicionais: 4 temperaturas, tensão nominal: 220 v, potência nominal: 5500 w

Descrição Detalhada: Resistência elétrica, uso: chuveiro elétrico, aplicação: maxi ducha lorenzetti, características adicionais: 4 temperaturas, tensão nominal: 220 v, potência nominal: 5500 w

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	25,86	155,16

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 07

CATMAT: 389383

Tipo: Material Permanente

Descrição: Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 50 m, largura: 3,4 pol

Descrição Detalhada: Fita veda rosca, material: teflon, comprimento: 50 m, largura: 3,4 pol

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	6,82	40,92

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 08

CATMAT: 454251

Tipo: Material de Consumo

Descrição: Fita isolante elétrica, material básico: borracha, características adicionais: autofusão, largura nominal: 12 mm, comprimento nominal: 10 m

Descrição Detalhada: Fita isolante elétrica, material básico: borracha, características adicionais: autofusão, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 10 m

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	28,05	168,30

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 09

CATMAT: 471779

Tipo: Material Permanente

Descrição: Chave de teste elétrico, material haste: plástico, comprimento: 150 mm, tipo ponta: metal, material cabo: plástico, aplicação: identificação de fase em condutores

Descrição Detalhada: Chave de teste elétrico, material haste: plástico, comprimento: 150 mm, tipo ponta: metal, material cabo: plástico, aplicação: identificação de fase em condutores

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	11,83	70,98

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 10

CATMAT: 468615

Tipo: Material Permanente

Descrição: Alicates de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol

Descrição Detalhada: Alicates de corte, material: aço cromo vanádio, tipo corte: diagonal, material cabo: aço cromo vanádio plastificado, tipo cabo: isolado, comprimento: 8 pol

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	86,91	521,46

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 11

CATMAT: 335555

Tipo: Material Permanente

Descrição: Interruptor, tipo: simples, quantidade pólos: 2 un, características adicionais: conjunto completo com parafusos, suporte placa e, cor: branca, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, compatibilidade: pialplus

Descrição Detalhada: Interruptor, tipo: simples, quantidade pólos: 2 un, características adicionais: conjunto completo com parafusos, suporte placa e, cor: branca, tensão nominal: 250 v, corrente nominal: 10 a, compatibilidade: pialplus

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	10,06	60,36

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 12

CATMAT: 436555 **Tipo:** Material Permanente

Descrição: Conjunto elétrico, componentes: tomada 3p de 20a e disjuntor bipolar de 16a, aplicação: material de construção e reparo, normas técnicas: padrão abnt nbr 14136:2002, tensão alimentação: 250 v, corrente nominal: 10 a

Descrição Detalhada: Conjunto elétrico, componentes: tomada 3p de 20a e disjuntor bipolar de 16a, aplicação: material de construção e reparo, normas técnicas: padrão ABNT NBR 14136:2002, tensão alimentação: 250 v, corrente nominal: 10 a

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	14,49	86,94

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 13

CATMAT: 460999 **Tipo:** Material Permanente

Descrição: Tomada, modelo: dupla, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: completa(caixa, espelho e tomada), aplicação: condutele instalação elétrica, material: pvc - cloreto de polivinila

Descrição Detalhada: Tomada, modelo: dupla, formato contato: 2p + t, cor corpo: branca, corrente nominal: 20 a, tensão nominal: 250 v, características adicionais: completa(caixa, espelho e tomada), aplicação: condutele instalação elétrica, material: pvc - cloreto de polivinila

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	15,09	90,54

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 14

CATMAT: 329491 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, têmpera do condutor: mole, seção nominal: 2,5 mm², tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc antichama, cor do material do isolamento: azul

Descrição Detalhada: Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, têmpera do condutor: mole, seção nominal: 2,5 mm², tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc antichama, cor do material do isolamento: azul. Rolo com 100 metros.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** ROLO DE 100 m

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	247,63	247,63

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 15

CATMAT: 416647 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, seção nominal: 2,5 mm², tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: flexível, cor do isolamento: verde

Descrição Detalhada: Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, seção nominal: 2,5 mm², tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: flexível, cor do isolamento: verde. Rolo com 100 metros.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** ROLO DE 100 m

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	211,83	211,83

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 16

CATMAT: 472310 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: > ou = 750 v, material do condutor: cobre, material isolamento: pvc anti-chama, cor da isolação: vermelha, bitola: 2,5 mm

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: > ou = 750 v, material do condutor: cobre, material isolamento: pvc anti-chama, cor da isolação: vermelha, bitola: 2,5 mm. Rolo com 100 metros.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** ROLO DE 100 m

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	240,27	240,27

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 17

CATMAT: 470266 **Tipo:** Material Permanente

Descrição: Furadeira, tipo: parafusadeira, tamanho mandril: 3,8 pol, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: com velocidade variável, velocidade: 0 a 1.450 rpm, capacidade perfuração concreto: 13 mm, capacidade perfuração aço: 10 mm, capacidade perfuração madeira: 30 mm

Descrição Detalhada: Parafusadeira / Furadeira: Torque, máx.. (duro/macio): 6 / 15Nm / No de rotações (sem carga): 0 700RPM / Capacidade do mandril: 6mm /Voltagem da bateria: 12V / Bateria Li-Ion / Encaixe para acessório: Mandril de aperto rápida / Dimensões aproximadas (CxLxA): 186 x 73 x 185mm. Diâmetro de perfuração: max. de perfuração em madeira 10mm / máx.. de perfuração em aço 6mm / Diâmetro do parafuso / máximo do parafuso 6mm. Itens Inclusos: 1 Furadeira/Parafusadeira / 1 Carregador bivolt / 1 Extensor Universal / 1 Manual. Garantia: 12 meses, no mínimo.

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	373,27	746,54

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	2

ITEM: 18

CATMAT: 260523 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: CANALETA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 20, ALTURA 10, COMPRIMENTO 2,00

Descrição Detalhada: Canaleta, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, largura: 20 mm, altura: 10 mm, comprimento: 2,00 m.

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	10,99	65,94

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 19

CATMAT: 446961 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Fita adesiva, material: adesivo acrílico alta resistência, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 2 m, aplicação: multiuso, características adicionais: capacidade de fixação: 5kg a cada 20cm

Descrição Detalhada: Fita adesiva, material: adesivo acrílico alta resistência, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 2 m, aplicação: multiuso, características adicionais: capacidade de fixação: 5kg a cada 20cm

Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	33,12	496,80

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	15

ITEM: 20

CATMAT: 294441 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: TOMADA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X COM CAIXA 75X75MM, NORMAS TÉCNICAS: ISO 9001, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Descrição Detalhada: TOMADA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X COM CAIXA 75X75MM, NORMAS TÉCNICAS: ISO 9001, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	26,24	157,44

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 21

CATMAT: 416552 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, seção nominal: 1,5 mm², tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: flexível, cor do isolamento: verde

Descrição Detalhada: Fio elétrico isolado, material do condutor: cobre, seção nominal: 1,5 mm², tensão isolamento: 750 v, material isolamento: pvc, características adicionais: flexível, cor do isolamento: verde. Rolo com 100 metros.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** ROLO DE 100 m

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	165,08	165,08

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 22

CATMAT: 329264 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 1,50 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, características adicionais: anti-chama

Descrição Detalhada: Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 1,50 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, características adicionais: anti-chama. Rolo com 100 metros.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** ROLO DE 100 m

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	164,63	164,63

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 23

CATMAT: 265366 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Fio elétrico, tipo: flexível, cabinho, bitola: 1,50 mm2, cor: vermelho, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v

Descrição Detalhada: Fio elétrico, tipo: flexível, cabinho, bitola: 1,50 mm2, cor: vermelho, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v. Rolo com 100 metros.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** ROLO DE 100 m

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	195,08	195,08

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 24

CATMAT: 468509 **Tipo:** Material Permanente

Descrição: Chave de fenda, material: aço temperado, cabo: polipropileno, tamanho: 3,16 x 5 pol, características adicionais: ponta fosfatizada, tipo ponta: philips

Descrição Detalhada: Chave de fenda, material: aço temperado, cabo: polipropileno, tamanho: 3,16 x 5 pol, características adicionais: ponta fosfatizada, tipo ponta: philips

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	7,59	45,54

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 25

CATMAT: 317797 **Tipo:** Material Permanente

Descrição: Massa calafetar, cor: cinza, consistência: massa, peso específico: 1,50 g,cm3, tipo base: resinas e borrachas sintéticas, características adicionais: boa aderência, não seca, não se torna quebradiço,, aplicação: calafetação de juntas ou fendas de grandes dimen-

Descrição Detalhada: Massa calafetar, cor: cinza, consistência: massa, peso específico: 1,50 g,cm3, tipo base: resinas e borrachas sintéticas, características adicionais: boa aderência, não seca, não se torna quebradiço,, aplicação: calafetação de juntas ou fendas de grandes dimensões. Embalagem com 350 gramas.

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	12,01	360,30

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 26

CATMAT: 412769 Tipo: Material Permanente

Descrição: Válvula descarga, material: metal, tratamento superficial: cromado, bitola: 1,2 pol

Descrição Detalhada: Válvula descarga, material: metal, tratamento superficial: cromado, bitola: 1,2 pol

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	169,32	1.015,92

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 27

CATMAT: 409632 Tipo: Material Permanente

Descrição: Conector elétrico, quantidade borne: 1 a 12, cor: preta, tratamento superficial: baquelite, corrente nominal: 60 a, tensão nominal: 600 v, tipo construtivo: expansão, referência fabricante: sindal 512, característica condutor: fio até 16mm2

Descrição Detalhada: Conector elétrico, quantidade borne: 1 a 12, cor: preta, tratamento superficial: baquelite, corrente nominal: 60 a, tensão nominal: 600 v, tipo construtivo: expansão, referência fabricante: sindal 512, característica condutor: fio até 16mm2

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	47,56	285,36

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 28

CATMAT: 381531 Tipo: Material de Consumo

Descrição: BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA

Descrição Detalhada: BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO FUNDO E BORDA

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	20,29	121,74

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 29

CATMAT: 397783 Tipo: Material Permanente

Descrição: Luva de proteção, material: látex, tamanho: médio, acabamento palma:

antiderrapante, características adicionais: torro flocado algodao, comprimento minimo 29cm, finalidade: epi - equipamento de proteção individual

Descrição Detalhada: Luva de proteção, material: látex, tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29cm, finalidade: epi - equipamento de proteção individual

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Par

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	8,73	104,76

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	12

ITEM: 30

CATMAT: 318025 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 47, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL

Descrição Detalhada: PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70, LARGURA 47, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL. Fardo com 12 unidades

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Fardo com 12 unidades

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	31,59	31,59

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 31

CATMAT: 312293 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 5 A 8 CM

Descrição Detalhada: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO:12 CM, LARGURA: 5 A 8 CM

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	7,19	86,28

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	12

ITEM: 32

CATMAT: 310507 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, COMUM

Descrição Detalhada: ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, COMUM. Galão de 5 litros

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Galão de 5 l

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	11,02	66,12

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 33**CATMAT: 468374****Tipo: Material de Consumo**

Descrição: Máscara multiuso, material: poliéster e algodão, tipo uso: reutilizável, finalidade: proteção individual, dupla camada, tipo correia: 4 tiras laterais, tamanho: adulto, cor: com cor, características adicionais: semifacial, modelo anatômico

Descrição Detalhada: Máscara multiuso, material: poliéster e algodão, tipo uso: reutilizável, finalidade: proteção individual, dupla camada, tipo correia: 4 tiras laterais, tamanho: adulto, cor: com cor, características adicionais: semifacial, modelo anatômico. Caixa com 50 unidades.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Caixa 50 un.

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	39,99	39,99

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 34**CATMAT: 449350****Tipo: Material de Consumo**

Descrição: Espátula forjada em aço temperado de 6 cm, cabo em madeira.

Descrição Detalhada: Espátula, material lâmina: aço temperado, material cabo: plástico, aplicação: massa e raspagem, comprimento: 185 mm, largura: 80 mm

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	20,43	245,16

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	12

ITEM: 35**CATMAT: 433820****Tipo: Material de Consumo**

Descrição: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÂ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL.

Descrição Detalhada: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÂ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL.

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	2,10	63,00

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	30

ITEM: 36**CATMAT: 452757****Tipo: Material de Consumo**

Descrição: Bota segurança, material: couro, material sola: borracha, cor: preta, tamanho: 40, tipo cano: curto

Descrição Detalhada: Bota de segurança para trabalho, preta material: couro ou similar, Poliuretano Bidensidade Biqueira Plástico Elástico

Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** PAR

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	60,66	727,92

UASG	Local de Entrega	Quantidade
------	------------------	------------

158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	12
--------	-------------------------	----

ITEM: 37

CATMAT: 453373 **Tipo: Material de Consumo**

Descrição: Detergente, composição: com tensoativo aniônico e não-iônicos, solventes, aplicação: limpeza em geral, aspecto físico: líquido

Descrição Detalhada: Detergente, composição: com tensoativo aniônico e não-iônicos, solventes, aplicação: limpeza em geral, aspecto físico: líquido. Galão de 5 litros

Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Galão de 5 litros

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	22,66	113,30

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	5

ITEM: 38

CATMAT: 396975 **Tipo: Material de Consumo**

Descrição: Mangueira jardim, material: plástico, diâmetro: 1,2 pol, cor: cristal

Descrição Detalhada: Mangueira jardim, material: plástico, diâmetro: 1,2 pol, cor: cristal

Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** METRO

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	8,69	86,90

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	10

ITEM: 39

CATMAT: 344311 **Tipo: Material Permanente**

Descrição: Barraca acampamento, material: lona náilon 600 pvc, tratamento superficial: impermeabilizado, material armação: metalon galvanizado, aplicação: abrigo em campo, características adicionais: fixação grampos, leve e de fácil transporte, tipo: tenda, cor: azul, comprimento: 6 m, largura: 3 m, altura: 2,70 m

Descrição Detalhada: Barraca acampamento, material: lona náilon 600 pvc, tratamento superficial: impermeabilizado, material armação: metalon galvanizado, aplicação: abrigo em campo, características adicionais: fixação grampos, leve e de fácil transporte, tipo: tenda, cor: azul, comprimento: 6 m, largura: 3 m, altura: 2,70 m

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	701,90	2.807,60

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	4

ITEM: 40

CATMAT: 150311 **Tipo: Material Permanente**

Descrição: Conjunto didático automação, conjunto didático automação

Descrição Detalhada: Conjunto de Robótica com 2 servos motores interativos grandes; Servo motor interativo pequeno; 2 sensores de toque; Sensor de luminosidade com distinção de até 8 cores distintas e o estado monocromático; Sensor ultrassônico; Sensor giroscópico; Modulo principal com processador ARM9 de 300MHz baseado em sistema operacional Linux, memória RAM de no mínimo 64MB + 16MB de memória Flash com possibilidade de expansão de ate 32GB via entrada micro-SD e porta USB; Display com resolução de 178 x 128 pixels; 4 portas de entrada e 4 portas de saída; Conexão via Bluetooth ou porta USB; Pelo menos 540 pecas de encaixes para construção dinâmica.

Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	6.467,66	19.402,98

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	3

ITEM: 41

CATMAT: 440049 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Conjunto manutenção impressora , copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento pla, características adicionais: espessura: 1,75 mm

Descrição Detalhada: 3D - 1.75mm - Conjunto manutenção impressora , copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento pla, características adicionais: espessura: 1,75 mm - cor preto

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Rolo de 2 Kg

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	220,30	220,30

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 42

CATMAT: 440049 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Conjunto manutenção impressora , copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento pla, características adicionais: espessura: 1,75 mm

Descrição Detalhada: 3D - 1.75mm - Conjunto manutenção impressora , copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento pla, características adicionais: espessura: 1,75 mm cor branco

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Rolo de 2 Kg

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	218,98	218,98

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 43

CATMAT: 440049 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Conjunto manutenção impressora, copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento pla, características adicionais: espessura: 1,75 mm

Descrição Detalhada: 3D - 1.75mm - Conjunto manutenção impressora, copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento pla, características adicionais: espessura: 1,75 mm - cor cinza

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Rolo de 2 Kg

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	218,98	218,98

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 44

CATMAT: 440049 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Conjunto manutenção impressora, copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento pla, características adicionais: espessura: 1,75 mm

Descrição Detalhada: 3D - 1.75mm - Conjunto manutenção impressora, copiadora, tipo

impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento pla, características adicionais:

espessura: 1,75 mm -azul

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Rolo de Kg

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	218,98	218,98

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 45

CATMAT: 440049 Tipo: Material de Consumo

Descrição: Conjunto manutenção impressora, copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento pla, características adicionais: espessura: 1,75 mm

Descrição Detalhada: 3D - 1.75mm - Conjunto manutenção impressora, copiadora, tipo impressora: 3d, tipo: original, componentes: filamento pla, características adicionais: espessura: 1,75 mm - vermelho

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Rolo de Kg

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	205,32	205,32

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 46

CATMAT: 238497 Tipo: Material Permanente

Descrição: tela projeção, tipo ajuste tela acionamento retrátil e funcionamento rolo, material lona plástica(vip banner), tipo fixação teto, cor branca, altura 200, largura 150 data show

Descrição Detalhada: tela projeção, tipo ajuste tela acionamento retrátil e funcionamento rolo, material lona plástica(vip banner), tipo fixação teto, cor branca, altura 200, largura 150 data show

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	916,93	916,93

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 47

CATMAT: 479444 Tipo: Material Permanente

Descrição: BANQUETA, PLÁSTICO ABS, FIXO, PLÁSTICO, BRANCA, BRANCA, 45 CM, 41 CM, 33 CM, DOBRÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE

Descrição Detalhada: banquetta material plástico ABS. Dimensões: 410 mm x Largura: 45 mm x Altura: 575 mm (aberta). Características adicionais: dobrável: 410 mm x Largura: 330 mm x Altura: 450mm (fechada). Antiderrapante, dobrável e com alça para transporte (fechada). Tipo: individual, Cor branca

Quantidade: 40 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	82,90	3.316,00

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	40

ITEM: 48

CATMAT: 479513

Tipo: Material Permanente

Descrição: MESA PLÁSTICA, PLÁSTICO, RETANGULAR, BRANCA, 71 CM, 74,5 CM, TRABALHOS DE CAMPO, 72 CM, DOBRÁVEL

Descrição Detalhada: mesa dobrável em plástico reciclável (PP). Contém alça quando fechada e facilita no transporte. detalhe. peso 7kg. Suporta até 12kg. Comprimento 74 cm x 71 cm de largura. cor branca

Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	241,00	4.820,00

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	20

ITEM: 49

CATMAT: 472733

Tipo: Material de Consumo

Descrição: Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: lâminas de madeira, acabamento externo: plastificado nas duas faces, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 16 mm

Descrição Detalhada: Placa compensado, tipo: comum, tipo miolo: lâminas de madeira, acabamento externo: plastificado nas duas faces, comprimento: 2,20 m, largura: 1,10 m, espessura: 16 mm

Quantidade: 6 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	293,70	1.762,20

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 50

CATMAT: 454503

Tipo: Material de Consumo

Descrição: Compensado madeira, material: virola, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 15 mm, aplicação: confecção de móveis, características adicionais: tipo parica

Descrição Detalhada: Compensado madeira, material: virola, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 15 mm, aplicação: confecção de móveis, características adicionais: tipo parica

Quantidade: 3 Unidade de fornecimento: Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	158,05	474,15

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	3

ITEM: 51

CATMAT: 472044

Tipo: Material de Consumo

Descrição: Parafuso auto-atarraxante, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tipo cabeça: panela, tipo fenda: phillips, diâmetro corpo: 4,80 mm, comprimento: 25 mm

Descrição Detalhada: Parafuso auto-atarraxante, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tipo cabeça: panela, tipo fenda: phillips, diâmetro corpo: 4,80 mm, comprimento: 25 mm, 200 unidades

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Caixa com 200 un

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	49,38	49,38

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

ITEM: 52

CATMAT: 439066 **Tipo:** Material Permanente

Descrição: Chave ajustável, material: aço carbono, tamanho: 8 a 32 mm, tipo: inglesa

Descrição Detalhada: Chave ajustável, material: aço carbono, tamanho: 8 a 32 mm, tipo: inglesa

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	31,15	186,90

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 53

CATMAT: 443645 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: giratória com alavanca, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: adaptador para mangueira, acionamento tipo volante, aplicação: jardim

Descrição Detalhada: Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: giratória com alavanca, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: adaptador para mangueira, acionamento tipo volante, aplicação: jardim

Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	36,69	220,14

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	6

ITEM: 54

CATMAT: 318018 **Tipo:** Material de Consumo

Descrição: Bucha parafuso, material: plástico, tamanho: s-6

Descrição Detalhada: Bucha parafuso, material: plástico, tamanho: s-6, com 100 unidades

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Caixa com 100 un

Local de Entrega: Vide tabela abaixo

	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Estimado	21,64	21,64

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158137	IFSULDEMINAS – Reitoria	1

1.2 Muitas vezes, o Sistema Integrado de Descentralização de Crédito (SIDE), através do qual são lançados os itens constantes no Termo de Referência do Edital de licitação, para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos; por isso, são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada, sempre, a descrição completa dos itens, constante neste Termo de Referência.

1.3 A Cotação de preços, unitários e totais, deve ser feita em moeda nacional, em algarismo numérico e por extenso, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex: R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias, presumindo-se, conforme exigências do Edital e anexos, estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo-se, todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e os demais ônus diretos.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A aquisição do objeto é considerada como de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

4.2 Em decorrência, o enquadramento da propositura de licitação se dá na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fundamento nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, bem como no parágrafo 1º, do art. 1º e inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme Estudos Técnicos Preliminares.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço:

6.1.1 **Reitoria do IFSULDEMINAS**, situado na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, bairro Nova Pousa Alegre. Pousa Alegre/MG. CEP: 37.553-465.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6 Somente serão aceitos itens novos, embalados e em perfeito estado de conservação.

6.7 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso*;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova

peessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.10 recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 O objeto referente a contratação será de entrega imediata após a Ordem de Fornecimento, não necessitando de garantias adicionais, disposta na Lei nº 8.666/93.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5 cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2 **Multa**:

15.2.2.1 **moratória** de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.2.2 **compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3 **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4 **Sanção de impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.5 **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "15.2.4" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.3, 15.2.4 e 15.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.4As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1O custo estimado da contratação é de **R\$ 43.794,68** (quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.2Gestão/Unidade: 26412/158137

Valor	Ação	PTRES	Fonte	Plano Interno	Nat. Despesa	Sub-item
2.778,38	189694	189694	189694	M2ORLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M2ORLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M2ORLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M2ORLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M2ORLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M2ORLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M2ORLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M2ORLP01MCN	3.3.90.30	17
2.778,38	189694	189694	189694	M21B3P20MCN	4.4.90.52	17
2.778,38	189694	189694	189694	M21B3P20MCN	4.4.90.52	17

19 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Requirante, auxiliado pela Coordenadoria Geral de Contratações Públicas, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Pouso Alegre/MG, 05 de outubro de 2021.

Cristina Lúcia Janini Lopes

Requirante

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Sindynara Ferreira

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Fabrcio da Silva Faria

Pró-Reitor de Administração Substituto

Autorizo:

Marcelo Bregagnoli

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabrcio da Silva Faria**, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DA, em 05/10/2021 17:38:39.
- **Sindynara Ferreira**, PRO-REITOR - CD2 - IFSULDEMINAS - PPPI, em 05/10/2021 17:00:37.
- **Marcelo Bregagnoli**, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 05/10/2021 15:27:27.
- **Cristina Lucia Janini Lopes**, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DITE, em 05/10/2021 15:21:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185520

Código de Autenticação: 7e9e9e9c09



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar 72/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23343.002642.2021-09

2. Descrição da necessidade

A compra dos equipamentos se refere a Emenda Parlamentar - 14070006 e orçamento da inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação que será aplicado no Projeto Capacita Minas que irá capacitar estudantes de 71 municípios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PPPI	Cristina Lúcia Janini Lopes
PROEX	Roselei Eleotério

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As necessidades relacionadas a aquisição dos itens estão entre os cursos que ocorrerão nos caminhões de inovação e de empreendedorismo. Por isso, a necessidade de adquirir os itens descritos de naturezas diversa. São materiais de capital e de consumo, necessários à realização das atividades de extensão institucionais.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado em levantamento de até três orçamentos em sites populares e no site Painel de preços, buscando sempre a empresa com o menor valor do produtor e com garantia de qualidade do material orçado.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos itens visa suprir as necessidades dos cursos que vão acontecer nos dois caminhões que vão atender os campi e as cidades do entorno. Ressalta-se que, diante da aquisição dos itens, o IFSULDEMINAS possibilitará maior amplitude de capacitação de externos nos quesitos de inovação e empreendedorismo. São materiais de capital e consumo, necessários à realização das atividades de extensão institucionais.

Será realizada uma ata registro de preços para a compra dos itens. A aquisição dos materiais será feita de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados estão de acordo com a quantidade dos itens abaixo relacionados ao Caminhão LabMaker Móvel e ao Caminhão Manas a Obra:

LabMaker Móvel:



Material	Quantidade	Unidade
Kit Lego Robótica	03	unidade
Filamento para impressão 3D	10	kg
Banquetas	20	unidade
Tenta (gazebo sanfonada)	02	unidade
Tela para projetor (tipo mapa)	02	unidade
Mesa desmontável 70x70	10	unidade

Manas a obra:

Material	Quantidade	Unidade
Kit elétrico (serão montados)	06	kit
kit Hidráulico (serão montados)	06	kit
Banquetas	20	unidade
Tenda (gazebo sanfonada)	02	unidade
Mesa desmontável 70x70	10	unidade
Parede de madeirite	06	unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.714,98

Os preços médios abaixo foram obtidos com a média de três cotações em sites que vendem os equipamentos

Itens	Quantidade	Custo médio total
Kit Lego Robótica	03	19.402,00
Filamento PLA Pro de Alta Resistência - cores	10kg	1.118,31
mesa madeira dobrável 70x70	20	4.820,00
banqueta dobrável	40	3.316,00
Tenda gazebo sanfonado	04	2.807,60
Tela retrátil para projetor	01	916,93
Kit Elétrico (um kit para cada 2 alunos)	06	2.338,14
Kit hidráulico (um kit para cada 2 alunos)	06	5.273,88
Escada	02	413,90
Parafusadeira/Furadeira	02	746,54
Calçado	12 pares	727,92
Máscara (EPI)	1 pct	39,99
Madeirite	9 placas	2.236,35
Água sanitária	6	66,12
Detergente	6	113,30
Luva	12	378,00
Total		44.714,98

Observação: Os comprovantes das cotações para a estimativa do valor médio de cada item estará anexa ao processo licitatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição dos materiais será feita de acordo com a disponibilidade orçamentária advinda do Emenda Parlamentar 14070006 e do orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por meio do planejamento da Pró-Reitoria de Extensão, através da emenda Parlamentar e de recursos orçamentários da inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para a aquisição dos materiais para compor os itens dos dois caminhões que vão levar cursos de inovação e empreendedorismo no Sul de Minas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo da proposta é oferecer ambiente, através da estrutura de dois laboratórios: um de prototipação para o desenvolvimento de projetos de tecnologia, desenvolvimento de habilidades que vão contribuir para a formação mais completa e mais alinhada às demandas contemporâneas, levando conhecimentos para estudantes da rede pública municipal e estadual de 71 cidades do Sul de Minas. E o outro caminhão, que oferecerá desenvolvimento de habilidades para mulheres para reparos elétricos e hidráulicos, levando possibilidades de aprendizado prático para que possam prestar serviços na área. Serão atendidos em média: 3.000 alunos externos.

Além disso, como objetivos específicos:

- Proporcionar a realização de atividades práticas
- Proporcionar a estrutura e os meios necessários para o desenvolvimento das habilidades técnico-científicas aos seus usuários.
- Proporcionar aos alunos motivação e clima favorável ao ensino.

13. Providências a serem Adotadas

Levantamento de orçamentos dos itens.

Levantamento das cidades onde ocorrerão os cursos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram analisados impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

No intuito de levar a cultura Learning by Doing às regiões no entorno do IFSULDEMINAS, utilizando a metodologia dinâmica e itinerante numa verdadeira capacitação e aprendizado.

O projeto 1: LabMaker Móvel vem inspirado pelo conceito maker com seu laboratório móvel constituído como um makerspace, um espaço onde os alunos criam e desenvolvem protótipos relacionados aos temas estudados.

O LabMaker Móvel é constituído de um caminhão, um baú carga geral e um contentor com avanço lateral mobiliado e equipado para ofertar cursos, permitindo a capacitação continuada a alunos matriculados na educação de jovens e adultos ou egressos, e também atender a rede escolar municipal e estadual, além do arranjo produtivo local. Esse espaço deverá beneficiar diretamente os alunos dos cursos do IFSULDEMINAS, integrando os alunos dos cursos de base tecnológica, como Engenharia de Computação, Técnicos em Informática e Eletrotécnica e outros com outras áreas do conhecimento, cujo foco é a pesquisa no desenvolvimento de inovação em produtos educacionais.

O espaço estará disponível também para alunos e professores de outras instituições públicas e privadas. Este projeto vai abranger 36 cidades, e nesta fase de implantação possui apoio do Campus Pouso Alegre. Este laboratório deverá beneficiar pessoas da comunidade externa e de outras instituições que tenham interesse na utilização do espaço para desenvolvimento, experimentação e construção de projetos. O espaço deve ser um lugar para promover a criatividade, aprendizado significativo, e utilizará máquinas avançadas onde sejam realizados experimentos e desenvolvidos novos produtos. O caminhão tem capacidade para 20 pessoas e, além de bancadas e armários, seu interior será equipado para atender a diferentes formações.

O projeto 2: O LabManas a Obra Móvel, deve ser um lugar para promover a capacitação em pequenos reparos elétricos e hidráulicos.

O Espaço Maker tem capacidade para 12 pessoas além da área externa. Possui bancadas e armários para os estudantes guardarem o projeto em desenvolvimento. O espaço também possui conexão com a internet wireless e cabo de rede.

O LabMaker Móvel é constituído de um caminhão, um baú carga geral e um contentor com avanço lateral mobiliado e equipado para ofertar cursos, permitindo a capacitação continuada de mulheres em situação de risco para promover capacitação de pequenos reparos de elétrica e hidráulica.

16. Responsáveis

CRISTINA LÚCIA JANINI LOPES

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ROSELEI ELEOTÉRIO

Diretora de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO nº 23343.002642.2021-09

Pregão Eletrônico nº 32/2021

Razão Social:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

Dados Bancários: [banco, agência e conta-corrente]

ITEM	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
...						

Validade da Proposta: XXX dias [mínimo de 60 (sessenta) dias]

_____, ____ de _____ de 2021.
[Local e data]

*Nome [*Representante Legal]*
RG [nº]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

CPF/MF [nº]

[Se o representante legal não for componente do quadro societário, munido de poderes de administração, deverá apresentar com o presente modelo de proposta, o respectivo instrumento de procuração, por meio do qual se possa aferir com segurança ser ele o detentor dos poderes de representação da empresa.]*